

IDENTIFICAÇÃO	
Área de Competência-Chave / Área de Formação Tecnológica	Cidadania e Profissionalidade
Unidade de Competência / UFCD	Núcleo Gerador 1: <b>Liberdade e Responsabilidade Pessoal</b>
Formador	Sónia Pereira

## DR2 – Contexto Profissional

**Critérios de Evidência:** Interpretar direitos através do Código de Trabalho

### INDICAÇÕES

**Tema/Problema:** Quais as razões que podem ser invocadas para o a cessação de contracto de trabalho por parte da entidade empregadora ou por parte do trabalhador?

1. A partir da sua experiência de trabalho, **refira** (por experiência pessoal ou por conhecimento de uma situação semelhante):
  - a. razões válidas que possam ter levado à cessação do contracto de trabalho (despedimento) por parte da entidade empregadora ou por parte do trabalhador.
  - b. razões inválidas que possam ter levado à cessação do contracto de trabalho (despedimento) por parte da entidade empregadora ou por parte do trabalhador.

*NOTA: caso a sua experiência profissional não lhe permita referir nenhum caso verídico, faça o exercício supondo razões hipotéticas.*

	“Despedimento com justa causa”	“Despedimento com causa injusta”
Entidade patronal (patrão)	<p>✓ Nunca tive situações de despedimento por justa causa, mas sei de colegas meus que foram despedidos por justa causa por causa de faltas injustificadas e por não cumprirem as suas obrigações perante a entidade patronal.</p>	<p>para mim o despedimento com causa injusta seria o despedimento por alegadas faltas de comparecimento. Até quando o se despede sem motivo aparente.</p>
Entidade trabalhadora (empregado)	<p>✓ Já tive situações em que me negue a execução determinadas tarefas porque era informado das mesmas que se na hora de saída do trabalho, porque sem as actividades extraordinárias.</p>	

2. Tendo em conta o que a lei prevê, **confronte** os casos que referiu e confirme se as razões que entende para um despedimento justo ou injusto estão contemplados na legislação.

	“Despedimento com justa causa”	A lei confirma?	“Despedimento com causa injusta”	A lei confirma?
Entidade patronal (patrão)	Faltas injustificadas ✓	Artigo 306 Alínea G ✓	_____	_____
Entidade trabalhadora (empregado)	_____	_____	_____	_____